PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 080
PROJETO DE LEI 259/77
AUTORIA Executivo

Publicação:-
Jornal "Tribuna da Cidade".
nº 504. Fls, 11"12/1977.

L E I Nº 259/77

EMENTA:- Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Paraná, para a execução de reparos nos prédios onde funcionam o Centro de Saúde e as escolas "Colégio Professor Isidoro Luiz Corrêvolo - Ensino de 1º e 2º Grau - ex-Escola de Aplicação" "Escola Guilherme da Rota Corrêa" "Escola Walt Disney - Ensino Regular de 1º Grau", e "Escola São Bartolomeu - Ensino Regular de 1º Grau", desta cidade.

REVOGADA PL EM ... VISTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado do Paraná, ato praticado pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para execução de reparos nos prédios onde funcionam o Centro de Saúde de Apucarana e as Escolas "Colégio Professor Isidoro Luiz Corrêvolo - Ensino de 1º e 2º Grau - ex-Escola de Aplicação Guilherme da Rota Corrêa", "Escola Walt Disney - Ensino Regular de 1º Grau" e "Escola São Bartolomeu - Ensino Regular de 1º Grau, desta cidade, no importância Global de Cr$. 915.840,00 (novecentos e quinze mil e oitocentos e quarenta e novo cruzeiros).

Art. 2º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a suplementar à conta dos recursos próprios do Município, todas as despesas que ocorrerem na execução da obra que trata a presente Lei, até importância de 915.840,00 (novecentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e novo cruzeiros), a ser entregue pelo Estado ao Município, nos termos do convênio a ser firmado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em 06 de dezembro de 1977.

AS.) VOLDIR HAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA NETTO
Diretor do Depto de Administração